



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.4/2023

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de fevereiro de 2023

PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;

Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;

Vereadores: Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes

SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):

PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Aumento temporário dos fundos disponíveis para o mês de fevereiro de 2023" Proc. 2023/350.10.600/327 - para deliberação;

PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta início de procedimento para Alteração ao Regulamento de Autorização de Exploração das Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e outras formas de Jogo" Proc. 2019/100.10.400/3 - para deliberação;

PONTO 3 - Informação do Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação n.º 1010 sobre o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

assunto: "SAAS - Proposta de atribuição de apoios eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade social" Proc. 2022/100.10.600/3 - para deliberação; -----

-----PONTO 4 - Informação do Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 902 sobre o assunto: "Cedência de Lote de terreno para construção de armazém na Zona Industrial de Vila de Rei." Proc. 2021/300.50.600/2 - para deliberação;-----

-----PONTO 5 - Informação da Subunidade da Cultura n.º 912 sobre o assunto: "Concurso de Arte Digital 2023" Proc. 2023/850.10.500/1 - para deliberação;-----

-----PONTO 6 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º987 sobre o assunto: "Pedido de Informação Prévia - Construção de Hotel Rural - Arrancoeira" Proc. 2022/450.10.200/2 - para deliberação;-----

-----PONTO 7 - E-mail da Associação de Desenvolvimento PINHAL MAIOR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PINHAL INTERIOR SUL sobre o assunto: "Pedido de Apoio para a aquisição de novas bancas para o evento "Os Quintais nas Praças do Pinhal" - para deliberação;-----

-----PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 963 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de janeiro 2023" Proc. 2023/350.10.600/303 - para conhecimento;-----

-----PONTO 9 - Ofício do Grupo Parlamentar do PSD - Partido Social Democrata sobre o assunto: "Requerimento" - para conhecimento;-----

-----PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º1069 sobre o assunto: "Pedido de parecer de compropriedade de 1 Prédio Rústico sob o artigo nº 1749 - Salgueiro - Vila de Rei" Proc. 2023/450.30.003/3 - para deliberação;-----

-----PONTO 11 - Informação do Subunidade ambiente n.º 1050 sobre o assunto: "Normas de participação na atividade - "Dê uma nova vida aos seus resíduos, troque-os por uma árvore" Proc. 2023/450.10.222/2 - para deliberação;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 12 - Informação da Subunidade da Cultura n.º 1074 sobre o assunto: "Atribuição de Apoios e Subsídios - 2023" Proc. 2023/350.10.600/3 - para deliberação; -----

-----PONTO 13 - Informação do Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação n.º 1079 sobre o assunto: "Atribuição de Serviço de Teleassistência" Proc. 2022/650.10.104/14 - para deliberação/ratificação;-----

-----PONTO 14 - Informação da Subunidade da Cultura n.º 1080 sobre o assunto: "Protocolo de cooperação" Proc. 2023/150.10.500/13 - para deliberação; -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Aumento temporário dos fundos disponíveis para o mês de fevereiro de 2023" Proc. 2023/350.10.600/327 - para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----"Proposta-----

-----Gabinete da Presidência. -----

-----Aumento temporário dos fundos disponíveis para o mês de fevereiro de 2023. -----

-----Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), proponho a aprovação pelo Órgão Executivo da Câmara Municipal do aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de fevereiro de 2023 no montante de € 883.254,59, conforme mapas discriminados em anexo."-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de fevereiro de 2023, no montante de € 883.254,59 (oitocentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), conforme mapas que ficarão apensos aos documentos desta reunião.-----

-----PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta início de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

procedimento para Alteração ao Regulamento de Autorização de Exploração das Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e outras formas de Jogo" Proc. 2019/100.10.400/3 - para deliberação; -----

-----"Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----"Proposta-----

-----Proposta início de procedimento para Alteração ao Regulamento de Autorização de Exploração das Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e outras formas de Jogo.-----

-----Considerando que no âmbito do Regulamento de Autorização de Exploração das Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e outras Formas de Jogo, foi dado o alerta sobre uma situação desproporcionalmente exigida às entidades de natureza associativa, no âmbito do procedimento de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente, rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concurso de conhecimentos e passatempos, uma vez que estas entidades desenvolvem atividades não lucrativas e, concretamente, são-lhes exigidas a apresentação de uma garantia bancária como garantia do pagamento do prémio, em concurso ou sorteio, o que implica custos adicionais extraordinárias.-----

-----Em data de 18 de novembro de 2022 foi aprovada em reunião de Câmara a alteração ao artigo 5º, n.º 1, alínea a) do Regulamento de Autorização de Exploração das Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e outras Formas de Jogo. -----

-----Constatou-se, porém, que não ocorreu a publicitação do início do procedimento, nos termos do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no site do Município de Vila de Rei.

-----Constatando-se a falta de formalidades essenciais ao procedimento administrativo para a alteração do artigo 5º, n.º 1, alínea a) do mencionado regulamento, poderá o ato em questão ser ratificado, sendo convalidado através da supressão da ilegalidade, nos termos do artigo 164º do CPA. Neste sentido, e porquanto determina o n.º 1 do art.º 98.º que "o início do procedimento é publicitado



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.” -----

-----Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal. Considerando que se verifica a necessidade de se proceder à alteração de um regulamento, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

-----a) A abertura do procedimento tendente à alteração do Regulamento de Autorização de Exploração das Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e outras Formas de Jogo. -----

-----b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município (www.cm-viladerei.pt), sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso na página de internet deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. -----

-----c) A apresentação dos contributos para a elaboração dos Regulamentos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara ou através dos serviços online que podem ser acedidos na página de internet “www.cm-viladerei.pt”. -----

-----d) Designar a Dr.ª Manuela Ramos Brito, Técnico Superior, desta autarquia, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nos termos das normas legais aplicáveis.” -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o início de procedimento para Alteração ao Regulamento de Autorização de Exploração das Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e outras formas de Jogo, conforme o conteúdo da proposta



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

supratranscrita. -----

-----**PONTO 3 - Informação do Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação n.º 1010 sobre o assunto: "SAAS - Proposta de atribuição de apoios eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade social" Proc. 2022/100.10.600/3 - para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a proposta de atribuição de apoios eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme o conteúdo a informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião. -----

-----**PONTO 4 - Informação do Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 902 sobre o assunto: "Cedência de Lote de terreno para construção de armazém na Zona Industrial de Vila de Rei." Proc. 2021/300.50.600/2 - para deliberação;**-----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, autorizar a cessão do Lote D da Zona Industrial de Vila de Rei, artigo matricial 4135, descrito na conservatória de Registo Predial de Vila de Rei, sob o registo n.º 02522, atribuído a Sr. Jorge Manuel Marçal Leitão Jorge, passe para o nome de Piston Potente, Unipessoal, Lda, com o NIF 516792040, cujo gerente é o Sr. Jorge Manuel Marçal Leitão Jorge, residente em Estrada Nacional N.º 2, porta 7, 6110-202 Vila de Rei.-----

-----**PONTO 5 - Informação da Subunidade da Cultura n.º 912 sobre o assunto: "Concurso de Arte Digital 2023" Proc. 2023/850.10.500/1 - para deliberação;** -----

-----“Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“**Informação n.º 912.** -----

-----**Assunto: "Concurso de Arte Digital 2023".** -----

-----A arte digital é a arte que usa a tecnologia digital na forma de processo (meio) e/ou produto (resultado). -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Rede de Bibliotecas de Vila de Rei - BMJCP/BE.EBS do Centro de Portugal pretende levar a efeito um concurso para apresentação de trabalhos realizados com tecnologia digital. -----

-----Este concurso tem como objetivo incentivar a criatividade e a arte, na área do desenho/fotografia digital. Assim, e à semelhança de anos anteriores, vimos propor a realização do Concurso de Arte Digital apresentando-se em anexo as suas respetivas normas.” -----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a realização do Concurso de Arte Digital, bem como, as respetivas normas, que ficam apenas os documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 6 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º987 sobre o assunto: "Pedido de Informação Prévia - Construção de Hotel Rural - Arrancoeira" Proc. 2022/450.10.200/2 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o pedido de informação prévia para a construção de um Hotel Rural na Arrancoeira, com uma capacidade de 14 hóspedes, com a condicionante estipulada na alínea c) e d) do artigo 61.º da transposição das normas do POACB no PDM de Vila De Rei, publicado através da Declaração n.º 63/2021, em Diário da República, de 13 de julho, para a construção de um hotel Rural na Arrancoeira, conforme o 2.ª parecer da CCDR e mediante o cumprimento da decisão global emitida no âmbito do SIRJUE. Os pareceres supramencionados ficam apenas aos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 7 - E-mail da Associação de Desenvolvimento PINHAL MAIOR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PINHAL INTERIOR SUL sobre o assunto: "Pedido de Apoio para a aquisição de novas bancas para o evento "Os Quintais nas Praças do Pinhal" - para deliberação;**-----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentou-se o Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise do pedido solicitado, o Executivo Camarário com direito a voto, aprovou por unanimidade, a cedência de um apoio no montante de € 3.000,00 (três mil euros) com IVA incluído, para aquisição de novas Bancas a serem utilizadas no evento "Os Quintais nas Praças do Pinhal".-----

-----Retomou aos trabalhos o Sr. Presidente da Câmara.-----

-----**PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 963 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de janeiro 2023" Proc. 2023/350.10.600/303 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referentes ao mês de janeiro de 2023.-----

-----**PONTO 9 - Ofício do Grupo Parlamentar do PSD - Partido Social Democrata sobre o assunto: "Requerimento" - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento do requerimento Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, referente ao assunto da proposta de Lei n.º 42/2022, proposta que visava proceder à alteração do regime jurídico das autarquias locais, aprofundando o regime das áreas metropolitanas e das comunidades intermunicipais.-----

-----**PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º1069 sobre o assunto: "Pedido de parecer de compropriedade de 1 Prédio Rústico sob o artigo nº 1749 - Salgueiro - Vila de Rei" Proc. 2023/450.30.003/3 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido do requerente referente ao processo n.º 2023/450.30.003/3, conforme conteúdo da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 11 - Informação do Subunidade ambiente n.º 1050 sobre o assunto: "Normas de participação na atividade - "Dê uma nova vida aos seus resíduos, troque-os por uma árvore" Proc. 2023/450.10.222/2 - para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a realização da atividade com a designação “Dê uma nova vida aos seus resíduos, troque-os por uma árvore”, bem como, aprovou ainda as respetivas normas de participação.-----

-----**PONTO 12 - Informação da Subunidade da Cultura n.º 1074 sobre o assunto: "Atribuição de Apoios e Subsídios - 2023" Proc. 2023/350.10.600/3 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**Informação n.º 368.**-----

-----**Assunto: “Atribuição de Apoios e Subsídios – 2022.”**-----

-----Esta informação tem como objetivo principal indicar os apoios adicionais a atribuir a quatro associações após a entrega de toda a documentação solicitada.-----

-----De acordo com o artigo 7.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Subsídios, é da competência da Câmara Municipal de Vila de Rei atribuir o montante dos subsídios por associação/entidade.-----

-----Depois de recebida toda a documentação solicitada por parte das associações em questão, nomeadamente o relatório de contas do ano anterior, o plano de atividades do ano corrente, bem como o atestar dos órgãos sociais em vigor, propõe-se à consideração do executivo camarário, que para o ano de 2023, sejam definidos os seguintes valores para atribuição de apoios e subsídios às diversas associações/entidades, mediante os critérios do artigo 13.º do referido regulamento, designadamente, o interesse e qualidade do projeto ou atividade, a sua continuidade temporal e o número de beneficiários:

-----1. Despesas de manutenção (devidamente comprovadas documentalente):-----

-----a. € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) anuais para associações que usufruem de sede cedida;-----

-----b. € 400,00 (quatrocentos euros) anuais para associações que possuam sede própria;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- c. € 500,00 (quinhentos euros) anuais para associações que possuam um estabelecimento comercial cuja exploração seja realizada pela própria associação usufruindo de sede própria ou não. -
- 2. Atividades para formação de jovens que comportem o fator competição - € 150,00 (cento e cinquenta euros) mensais (devidamente comprovadas através de relatório/declaração);-----
- 3. Atividades para formação de jovens que não comportem o fator competição, com o número mínimo de dez elementos por modalidade - € 100,00 (cem euros) mensais (devidamente comprovadas através de relatório);-----
- 4. Atividades de formação desportiva e recreativa para a população em geral, com o número mínimo de dez elementos por atividade - € 75,00 (setenta e cinco euros) mensais (devidamente comprovadas através de relatório/lista de inscritos);-----
- 5. Despesas com a realização de eventos anuais (devidamente comprovadas através de comprovativo de realização);-----
- a. âmbito tradicional – € 1.000,00 (mil euros);-----
- b. âmbito local – € 100 (cem euros) a 500,00 (quinhentos euros);-----
- c. âmbito regional – € 1.500,00 (mil e quinhentos euros);-----
- d. âmbito nacional – de € 2.000,00 (dois mil euros) a € 7.000,00 (sete mil euros);-----
- 6. Despesas com os diferentes escalões das diversas modalidades/atividades - € 1.000,00 (mil euros) anuais (devidamente comprovadas documentalmente);-----
- 7. Apoio financeiro para obras de beneficiação – de € 1000 (mil euros) a € 5.000 (cinco mil euros) anuais (devidamente comprovadas documentalmente);-----
- 8. Apoio na organização de eventos municipais - € 500 (quinhentos euros);-----
- 9. Apoio para a participação em eventos municipais - € 100 (cem euros);-----
- Assim, de acordo os critérios supramencionados, deverão ser atribuídos os seguintes subsídios:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----• Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Borda da Ribeira, Louriceira e Marmoural - € 1.000,00 (mil euros) para apoio ao Festival do Almeirão, azeite novo e pão caseiro (evento de âmbito tradicional); -----

-----• Associação Desportiva, Recreativa e Cultural dos Estevais - € 3.000,00 (três mil euros), para o apoio a obras de beneficiação da sua sede; -----

-----• Associação de Vale das Casas e Água Formosa - € 3.000,00 (três mil euros), para o apoio a obras de beneficiação da sua sede; -----

-----• Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei - € 150,00 (cento e cinquenta euros) de apoio para o Baile de Carnaval (evento de âmbito local). -----

-----De salientar que para além dos apoios referidos neste documento, existem ainda os apoios a atribuir às associações previstos e aprovados em reunião de câmara através da informação n.º 32 de 03/01/2023. -----

-----À consideração superior," -----

-----Após análise da informação apresentada foi deliberado, por unanimidade, proceder à votação da atribuição dos subsídios individualmente. Na votação da atribuição de subsídio à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Borda da Ribeira, Louriceira e Marmoural ausentou-se o Sr. Vereador Bruno Manuel Dias Fernandes, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade dos elementos presentes com direito a voto. O Sr. Vereador Bruno Fernandes retomou os trabalhos. -----

-----Nas atribuições dos restantes apoios e subsídios previstos na informação em apreço o Executivo Camarário aprovou todos por unanimidade. -----

-----**PONTO 13 - Informação do Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação n.º 1079 sobre o assunto: "Atribuição de Serviço de Teleassistência" Proc. 2022/650.10.104/14 - para**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

deliberação/ratificação;-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a ratificação da atribuição de serviço de teleassistência, referente ao processo 2022/650.10.104/14. -----

-----**PONTO 14 - Informação da Subunidade da Cultura n.º 1080 sobre o assunto: "Protocolo de cooperação" Proc. 2023/150.10.500/13 - para deliberação;** -----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Protocolo de Cooperação entre a Fundação João e Fernanda Garcia e o Município de Vila de Rei. -----

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.15h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,